



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 551

"Autoriza aquisição de manilhas e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir manilhas para continuação das obras iniciadas nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Revgam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de maio de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO